



DECRETO N° 72/2017

**Abre crédito adicional suplementar na lei
Orçamentária Anual de 2017.**

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

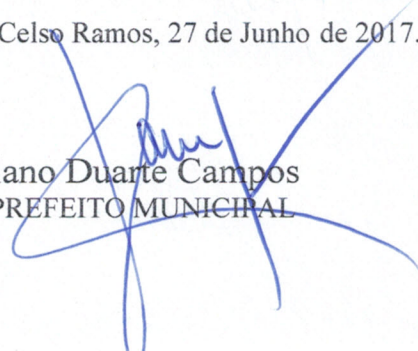
DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$723.000,00 (Setecentos e Vinte e Três Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes 0.1.13.000000 Remuneração Profissionais do Magistério e 0.1.12.000000 Remuneração Profissionais do Magistério, conforme as dotações abaixo indicada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria de Educação	
12.361.0003.2010	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	385.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	385.000,00
(250) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	385.000,00
0.1.13.000000	Remuneração Profissionais do Magistério	385.000,00
12.365.0003.2015	Remuneração Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	131.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	131.000,00
(75) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	131.000,00
0.1.12.000000	Remuneração Profissionais do Magistério	131.000,00
12.361.0003.2010	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	207.000,00
(46) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	207.000,00
0.1.13.000000	Remuneração Profissionais do Magistério	207.000,00
TOTAL:		723.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 27 de Junho de 2017.


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL